

**Protocolo 29.494/2019**

Acompanhe via internet em <https://cacador.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 596.216.824.604 Situação geral em 03/12/2019 16:35: Novo já lido

**Serbet Sistema de Estacionamento Veicular Do Brasil Ltda****Epp**

financeiro@alpdex.com.br; juridico@serbet.com.br - 47 99147-4017

CNPJ 00.999.705/0001-64

Cidade: Caçador - Santa Catarina

Para

Pregão

03/12/2019 16:35

**Contrarrazões**

Prazo

Vencimento

Visibilidade

Resposta ao Solicitante

Daqui 29 dias — 02/01/2020

Todos

Segue Contrarrazões ao Recurso Administrativo

Concorrência 001/2019

—  
**Claudia Mengidski Nicoletti**

Protocolo Central

Folha de rosto: contém documento físico

Prefeitura de Caçador - Av. Santa Catarina, 195 - Centro, Caçador - Santa Catarina • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 03/12/2019 16:35:50 por Claudia Mengidski Nicoletti - Claudia Mengidski Nicoletti (matricula 12137)

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight**Eisenhower*

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIA MENGIDSKI NICOLETTI CPF 944.289.219-34.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacador.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código BE6B-7362-6103-1FEA





**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA DE CAÇADOR/SC**

**Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2019**

A empresa **SERBET SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.999.705/0001-64, estabelecida na Avenida Rolf Wiest, Nº 277, Sala 516, Bom Retiro, em Joinville-SC, por seu representante legal infra-assinado, amparada no disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria, interpor

**CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

apresentado pela empresa **REK PARKING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, contra decisão da Comissão de Licitação que habilitou a ora peticionante, nos seguintes termos:

**I – DA TEMPESTIVIDADE**

Face ao que preceitua o art. 109, §3º da Lei de Licitações e Contratos, o prazo para apresentar as contrarrazões ao recurso, será de 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação aos demais licitantes.

Considerando que tal comunicação se deu no dia 27 de novembro de 2019 (quarta-feira), o prazo se findará em 03 de dezembro de 2019 (terça-feira).

*BA*



Portanto, tempestiva a presente peça recursal, procedendo, desta forma, a Administração Pública, notoriamente a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Caçador-SC, de acordo com os fatos e fundamentos que abaixo expõe:

## **II. SÍNTESE DO RECURSO INTERPOSTO**

A Recorrente alega em síntese que a empresa SERBET apresentou Atestado de Capacidade Técnica do Município de Curitiba-SC com dados não condizentes com a realidade.

## **III. ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES**

Lamentavelmente a empresa REK PARKING utiliza o presente meio recursal para tentar confundir a Comissão de Licitação e denegrir a imagem da empresa SERBET, pois todo o alegado pela Recorrente não passa de falácias sem qualquer consistência fática e jurídica. Agiu com acerto a Comissão de Licitação, pois todos os documentos exigidos no certame para a fase habilitatória foram apresentados.

Oportuno esclarecer que a empresa SERBET exerce a atividade de operação de estacionamento tendo como objeto principal o serviço de implantação, exploração e administração de estacionamento rotativo de veículos em áreas e logradouros públicos bem como gerenciamento do sistema informatizado, controle e manutenção de equipamentos eletrônicos. A empresa atua e já executou serviços em mais de 13 municípios brasileiros, sendo que no presente momento conta com 7 municípios em plena operação além de credenciamento em mais 4 capitais (São Paulo, Fortaleza, Salvador, Belo Horizonte) onde atua na distribuição e venda de cartões digitais por meio de sistema informatizado e aplicativos. Ao contrário do que quer dar a entender a Recorrente, a SERBET tem expertise para atender soluções de serviço informatizado para a solução proposta no edital que prontamente atende o município de Caçador.

Como se não bastasse, pela simples leitura do objeto social constante no contrato social da recorrida resta muito claro que atende todos os termos do objeto licitado nos seguintes termos:

**“Cláusula 3ª - Constitui-se como objeto social da sociedade as atividades de: Prestação de serviços técnicos especializados de**



***implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamento rotativo, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, bem como, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.***

Apenas para exemplificar de forma bem sucinta, para que não paire dúvidas sobre a capacidade técnica da Recorrida, apresentamos um dos recursos do sistema de software da SERBET:

#### **BREVE APRESENTAÇÃO:**

A empresa SERBET conta com sua central de operações instalada na Cidade de Joinville/SC e deste local faz o monitoramento e gestão de suas operações de forma contínua e em tempo real. Neste ambiente, proporciona sempre que necessário, o treinamento e qualificação de seus profissionais em busca do constante desenvolvimento de sua capacidade.

A plataforma do sistema utilizado pela SERBET compreende um conjunto de processos informatizados que tem como objetivo administrar e gerir o Sistema de Estacionamento Público Regulamentado através da análise das informações coletadas em tempo real. É de fácil operação, tanto para o usuário quanto para os fiscais em campo, atualizando todos os dados recebidos, gerando informações e status e a situações do estacionamento.

Basicamente a solução é composta dos seguintes elementos:

1. Software para Android versão 4 ou superior denominado SMART, software este que será utilizado pelos monitores, agentes de trânsito ou polícia militar e também podem ser utilizados pelos PDV's,mas cada um com suas permissões de acesso a funções.
2. Aplicativo Gerenciador da zona azul, acessado via browser na internet, responsável por monitorar,administrar e gerenciar toda a zona azul.

---



3. Servidores de backend hospedados em nuvem, nosso fornecedor para nuvem é o maior player do segmento no mundo a Amazon Web Services.
4. Aplicativo Estacionamento Digital disponíveis para os usuários da zona azul via browser, Android e Iphone. Este aplicativo permite a compra de créditos e o pagamento de regularizações via cartão de crédito, alocação de vagas entre outras funcionalidades.
5. Linhas de celulares com o DDD da cidade de operação utilizada para recebimento e envio de mensagens aos usuários digitais.
6. Sítio eletrônico de informações e suporte aos usuários com área especial que descreve o funcionamento da zona azul da cidade.
7. Suporte para usuários via site (chat), via e-mail e telefone.
8. O sistema dispõe de tecnologias avançadas e inovadoras, com grau de serviço eficiente, automatizado e informatizado. O sistema possibilita ao(s) seu(s) usuário(s) pagar pelo tempo real de estacionamento, com regras definidas pelo poder concedente.
9. O sistema contempla de forma on-line o status de ocupação de suas vagas e áreas, permitindo a visualização de gráficos e relatórios. A situação e posição geográfica das vagas deverá ser referenciada em mapa digital, assim como seu status (Livre, Paga, Vencida, Notificada) indicando a situação da mesma em tempo real.

Os recursos disponíveis pelo sistema permite a transparência e a eficiência no controle e gerenciamento dos serviços, abrangendo os seguintes pontos:

- I. A administração dos serviços de forma a produzir relatórios gerenciais e estatísticos a partir do processamento de dados produzidos nos equipamentos eletrônicos Multivagas e dos equipamentos utilizados para o monitoramento e demais dados técnicos do projeto;
- II. A administração econômica financeira do projeto, de forma a produzir relatórios que demonstrem os números de controle dos e-tíquete emitidos e valor das operações de estacionamento, elemento básico para o cálculo da parte a ser paga ao poder concedente;
- III. O sistema/software de gerenciamento e gestão utilizado pela SERBET, possui módulo exclusivo de monitoramento, mais precisamente de performance geral da equipe e



diagnóstico de cada monitor. Através desta ferramenta é possível identificar, de forma praticamente imediata, qualquer desvio ou falha na fiscalização do colaborador identificando quais os pontos que precisam ajustes ou merecem atenção.

IV. Todos os itens relacionados acima e as suas informações e operações estão dispostas de forma on-line.

A ferramenta de gestão apresenta todos os requisitos mínimos de programação, operação e coleta de dados essenciais de todos os equipamentos Multi-vagas de demais dispositivos utilizados para monitoramento e fiscalização utilizados no processo, que são exigidos pelo Edital do Município de Caçador.

Assim, resta evidente que a tentativa da REK PARKING que também é concorrente da SERBET, tanto na esfera pública como privada, permeia o caminho desesperador de a todo custo tentar desabilitá-la do presente certame e com isso também colocar em xeque a bem lançada decisão da comissão de licitação que agiu com cautela e zelo, primando pelos princípios que norteiam a administração pública, consistentes na eficiência, moralidade, legalidade e impessoalidade.

### **III. DO MÉRITO**

Quanto ao mérito menos sorte tem a Recorrente, pois todos os documentos apresentados pela Recorrida na fase de habilitação atendem especificamente cada item do edital.

A empresa REK PARKING tenta desconstituir o atestado de capacidade técnica de Curitibaanos apresentado, alegando que os quantitativos não estão transmitindo a realidade de vagas e com isso, a Recorrida não estaria habilitada para o certame.

É cristalino que os atestados apresentados pela Recorrida atende o objeto licitado nos exatos termos do art. 30, II, da Lei 8.666/93, pois incontestemente que é compatível com as características, quantidades e prazos do presente certame.

O atestado apresentado pela Recorrida é verdadeiro e transmite os exatos termos do contrato firmado com o município de Curitibaanos. As vagas são em número de 2.500, conforme consta no atestado. O que ocorre é que no curso do contrato vai se observando que o número de vagas ocupadas pode variar conforme percentual de taxa de



ocupação e índice de respeito. Por isso, o preposto da Recorrida com toda cautela fala em números considerando essas variáveis, mas efetivamente tem-se pelo atestado e contrato firmado com o município de Curitiba, 2.500 vagas disponíveis. Evidentemente que não se tem uma ocupação de 100% das vagas e ao longo da operação, como já colocado. Logo, varia a quantidade de vagas conforme utilização pelos usuários.

Ademais, foram apresentados 7 (sete) atestados devidamente registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), sendo possível atender ao solicitado no Edital com qualquer um deles.

#### **IV. DO PEDIDO**

Destarte, em face do exposto requer o recebimento das presentes contrarrazões para efeito de julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **REK PARKING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Nestes Termos

P. Deferimento

Joinville-SC, 03 de dezembro de 2019.

*Cynthia Martins Borges*  
Cynthia Martins Borges

**OAB/GO 37.410**